

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL

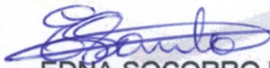
000215

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Em 31/05/2012, as 09:00 reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1261/2012, de 02/01/2012, O(A) Presidente Sr(ª) MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: EDNA SOCORRO DOS SANTOS, JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAMBU, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012, Processo Licitatório nº 034/2012. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Sr Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - TESCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 39.785.563/0001-78; 2 - ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.342.264/0001-87; 3 - JF - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ/CPF: 06.177.740/0001-84; . Após exame e análise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O Sr Presidente declarou todos os proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Sr Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta comercial dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Sr Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: TESCO ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor R\$ 401.197,50 (quatrocentos e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que apresentou o valor R\$ 407.550,20 (quatrocentos e sete mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); JF - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME, que apresentou o valor R\$ 410.915,33 (quatrocentos e dez mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos). Em seguida o Sr Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interposto. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: TESCO ENGENHARIA LTDA, que apresentou o valor R\$ 401.197,50 (quatrocentos e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com o valor de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 31/05/2012


MAURICIO WISLEY
FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL


EDNA SOCORRO DOS
SANTOS
Secretário(a)


JOSE CARLOS VICENTE
PEREIRA
Membro


TESCO ENGENHARIA LTDA


ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA


JF - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME